



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA POLETTO HEPP

RESPOSTA AO SISTEMA DO LAI – SOLICITAÇÃO DE ACESSO
À INFORMAÇÃO – SOLICITAÇÃO 11 – SHEILA SALETE
BORTOLINI

TRECHO DA SOLICITANTE

- Solicito posicionamento da Administração pública sobre a obrigatoriedade de uso de uniforme escolar na rede pública. Também gostaria de saber qual posicionamento da Administração referente as medidas tomadas pela direção do colégio Amélia Poletto Hepp referente ao uso de uniforme, ou ao não uso, uma vez que a direção vem obrigando/ constrangendo alunos a usarem uniforme de uso comum (uniformes que vários alunos estão sendo obrigados a usarem, os quais não são devidamente higienizados após o uso). Ex. Se o aluno não dispõe de uniforme e for a aula sem o mesmo, é forçado pela direção usar um uniforme disponível na secretaria, sendo que esse uniforme é comum entre todas as crianças. O aluno usa durante as aulas, ao ir para casa coloca sua roupa novamente e devolve a direção o uniforme que usou.

RESPOSTA:

O Uso de uniforme sempre foi assunto debatido na educação pública. Na realidade de nossa escola: Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp na cidade de Piratuba, uniforme sempre foi disponibilizado a todos os alunos, e sempre esteve previsto no PPP da escola o uso do mesmo.

Neste ano (2018), depois de verificado o não uso dos alunos nos dias combinados em assembleia de pais no início do ano letivo (segunda, terça, quinta e sexta), foi trazida a ideia pelo corpo docente da escola em intensificar a cobrança de uso do uniforme, haja visto que muitos alunos vinham com roupas inadequadas para escola (roupa curta, com decote, roupa de “modinhas”) e se baseando no que trata a LEI 9394/96 – LDB – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Que igualdade de condições teríamos no educandário se cada aluno viesse da maneira que preferisse? Dentro de uma escola temos crianças das mais variadas condições físicas, culturais, sociais e econômicas e nada mais ajusto é dar as mesmas oportunidades a todos, inclusive na maneira de se vestir adequadamente para um ambiente educacional.

Dentro desse pressuposto, o corpo docente durante o Conselho de Classe do 3º bimestre/2018 entrou em consenso da obrigatoriedade do uso do uniforme nos dias estabelecidos, e os alunos que viessem para o educandário sem fazer o uso do mesmo iria vestir uma peça de uniforme disponibilizada pela escola (possuindo na reserva técnica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba).

A ideia foi levada ao conhecimento e discussão do Conselho Escolar da Escola, Conselho este formado a partir de eleição por representantes de pais, alunos, professores, funcionários, agentes de serviços gerais e direção. O Conselho Escolar aprovou por unanimidade a decisão do corpo docente na obrigatoriedade do uso do uniforme, conforme ata nº 03/2018 (arquivo escolar). Dessa maneira no último dia de momento pedagógico da escola os pais foram comunicados dessa decisão e a direção da escola conversou e explicou também à todos os alunos.

A direção da escola entrou em contato com o Ministério Público explicando a decisão da escola e como estava ocorrendo. Segundo orientação do mesmo a atitude da escola estava correta, visto que o uso estava previsto no PPP da escola. O ministério público disponibilizou para a escola uma normativa do ministério sobre o assunto. Essa normativa na íntegra está disponível no endereço: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/na-volta-as-aulas-fique-atento-aos-direitos-do-cidadao>. O trecho que trata do uso do uniforme prevê o seguinte:

Uniformes

O fornecimento de uniformes é obrigatório nas escolas públicas?

Não há lei nacional sobre o assunto, restando aos sistemas de ensino (federal, estadual e municipal) disciplinarem o tema. Sendo assim, se o colégio inclui o uniforme como item obrigatório em seu regimento interno (após a ocorrência de deliberação do conselho escolar), e se o Poder Público fornece as peças gratuitamente a todos os estudantes, pode-se obrigar a utilização da vestimenta. Entretanto, considerando o direito de acesso à Educação e a obrigatoriedade escolar (Constituição Federal, art. 208, incisos I e II e art. 208, §1º), tais argumentos sobre a obrigatoriedade seriam refutáveis, pois não poderiam se sobrepor ao direito ao ensino;

De outro modo, prevê a Lei Federal no 8.907/1994 que o uniforme deve levar em conta o clima da região em que a escola funciona e a condição econômica do estudante; assim sendo, nas escolas públicas, que é gratuita por determinação constitucional, ele tem de ser gratuito.

Como está descrito acima, cada sistema de ensino pode regulamentar sobre o uso do uniforme e o que não pode ocorrer é a proibição do aluno em assistir a aula, o que não ocorre e hipótese alguma no educandário. Dessa forma, o PPP (disponível no blog da escola: <http://empaph.blogspot.com/>) da escola prevê o seguinte sobre o uso do uniforme:

6.2.2 - Deveres dos alunos

- *cumprir as disposições deste documento no que lhe couber;*
- *comparecer, pontualmente, às aulas e demais atividades escolares;*
- *participar das atividades programadas e desenvolvidas pela Unidade Escolar;*
- *cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;*
- *respeitar professores, colegas e comunidade escolar;*
- *indenizar o prejuízo ou dano material à Unidade Escolar e a objetos de propriedade de colegas ou funcionários;*
- *justificar à direção e ao professor a falta na escola com atestado médico (original) no prazo de 24 horas. Caso contrário, não poderá realizar as avaliações ocorridas naquela data;*
- *entregar trabalhos escolares na data marcada diretamente para o professor. Caso isso não aconteça, o aluno terá direito a realizar recuperação;*
- *usar uniforme escolar ou roupa adequada dentro da escola. O uso de uniforme completo (camiseta ou jaqueta e calça ou bermuda) é obrigatório nos seguintes dias: segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira. Na quarta-feira o aluno está liberado do uso de uniforme desde que utilize roupa adequada para o ambiente escolar.*
- *ir ao banheiro e tomar água antes do primeiro sinal da aula e na hora do recreio;*
- *realizar o tema de casa quando solicitado pelo professor;*
- *ter e manter organizados os seguintes materiais: lápis, borracha, caneta, régua, cola, apontador, tesoura, cadernos, apostila, agenda, lápis de cor e materiais solicitados pelos professores. É de responsabilidade das famílias repor esses materiais durante o ano letivo;*
- *utilizar a agenda ou o espaço de anotações na apostila para anotar dias de provas, entrega de trabalhos e outros;*
- *sempre que o professor ou a direção solicitar assinaturas em trabalhos e bilhetes, será obrigatório pelos pais ou responsáveis;*
- *trazer o livro retirado na biblioteca para troca na aula agendada para este fim.*

TRECHO DA SOLICITANTE

Quem está lavando essas peças? Pelo que sei, ninguém!!! Isso pode?????? Deixando bem claro, que a prefeitura deu somente uma bermuda, 1 camiseta verão, 1 calça, 1 jaqueta e 1 camiseta mgs longa. (um conjunto de uniforme verão e um conjunto de uniforme inverno). Devido ao suor das crianças, é impossível e anti-higiênico usar o mesmo 2 dias seguidos. Minha filha foi a escola, com uma camiseta normal e a jaqueta do uniforme por cima, foi obrigada a ficar com a jaqueta fechada a manhã toda,

segundo a professora de inglês, ou ela ficava com a jaqueta fechada ou teria de trocar a blusa. Se quisesse abrir ou tirar a mesma, deveria ir na direção pegar uma camiseta de uniforme das citadas acima. Alguns dos seus colegas tiveram de passar na direção e colocar o uniforme. Minha filha chegou em casa reclamando da situação e dizendo que não queria ir mais pra escola. Que precisavamos comprar mais uniformes, não queria usar camisetas dos outros alunos da escola. Ligando hoje na escola, fui informada que é obrigado o uso de uniforme no mínimo 4 dias por semana. Argumentei quanto a necessidade de mais camisetas/ bermudas, pois na minha casa não lavamos roupas todos os dias, pois todos trabalhamos fora (não temos empregada em casa). A direção da escola, me lembrou que existe a possibilidade de compra, também disse que a blusa do uniforme de anos anteriores (que não serve mais) eu deveria levar para trocar, daria a camiseta usada da minha filha para uma criança menor, e ela daria outra usada de uma criança maior para minha, bem como, quando fosse sem uniforme iria usar as camisetas de uso comum. Deixou bem claro que isso é correto e que estão seguindo o PPP da Escola. Fui pesquisar o que era, e o li por inteiro. Lá no item 10.2.9 – DEVERES DOS ALUNOS, fala que os alunos devem “usar uniforme escolar ou roupa adequada dentro da escola”. Dessa forma, uma camiseta, uma legging ou uma bermuda até o joelho, pode ser considerado uma roupa adequada para ir a escola. Se a administração quer que todos vão de uniforme, no meu entendimento, deverá disponibilizar no mínimo 3 ou 4 conjuntos pra cada aluno (assim é em qualquer empresa que exige uniforme).

RESPOSTA:

Sobre a indagação a respeito se as peças que os alunos vestem estão sendo lavadas: diariamente tem uma agente de serviços gerais responsável em recolher os uniformes usados e lavar, pois, na escola possuímos máquina de lavar, sabão em pó e amaciante. O processo de lavagem de roupa é feito e somente é vestido nos alunos roupa que foi realizado a higiene da mesma. Se algum pai tiver dúvida disso, está convidado a vir na escola verificar a existência de uma máquina de lavar e a lavação dos uniformes.

Quando a disponibilidade do uniforme, cada aluno recebeu uma camiseta de manga longa, uma camiseta de manga curta, uma calça e uma bermuda de tecido de fácil lavagem. Entretanto como a calça é mais grossa é permitido que os alunos venham com uma calça ou bermuda preta ou azul marinho, não podendo ser jeans para facilitar o uso. Também lembramos que camiseta da Escola Sócio Ambiental, Proerd e eventos envolvendo escola também são aceitas.

Sobre a troca de uniforme citada acima, realizamos troca de uniforme sim, mas o uniforme que não serve disponibilizando se assim existir em nossa reserva uma peça de uniforme nova, dentro da embalagem, e não uniforme usado, disponível para verificação na escola se algum pai assim quiser.

TRECHO DA SOLICITANTE

Ou relevar o uso diário e seguir o que dispõe o PPP da escola. Como faz uma família que não tem condições financeiras de adquirir o uniforme? A Direção exige o uso diário de uniforme pelos alunos. Pelo que vi na licitação de uniforme, foi disponibilizado aos professores e membros da direção um uniforme, mas não lembro de vê-los usando diariamente. Não deveriam dar o exemplo? Sem esquecer que a qualidade das camisetas desse uniforme apresentado não é das melhores. Trabalho com loja de roupas, e, esse tecido não transpira, é desconfortável. Para ser obrigatório a compra, penso que seria oportuno as mães participarem da escolha do material e tipo do uniforme. Acho ótimo o uso de uniforme, e sempre que possível minhas filhas vão com o mesmo. Usar uniforme faz com que não gastamos com outros tipos de roupas. Se o material da camiseta transpirasse compraria uma para cada dia da semana.

RESPOSTA:

Por pensar e defender a igualdade de acesso e permanência na escola, que a escola defende a obrigatoriedade do uso de uniforme e não cada um se vestindo de uma maneira. Dentro de um educandário todos são vistos economicamente da mesma forma e não distinção por melhor condição financeira.

De 530 alunos aproximadamente, somente 03 famílias reclamaram com a escola sobre essa normativa, a maioria do percentual restante elogiou a decisão e solicitou enquanto escola que se tomasse providências enquanto ao uso, pois se é distribuído de forma gratuita então deve-se usar.

Sobre o material do uniforme, como em qualquer outro município, é feito através de licitação e existe uma comissão de análise de amostras do uniforme, então foi avaliado por pessoas responsáveis e não simplesmente adquirido qualquer material.

Todos esses dados para quem tiver interesse podem ser pesquisados no setor de licitação da prefeitura.

Ainda sobre a Licitação, a qual é regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no seu Artigo 4º, diz:

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Portanto, qualquer cidadão pode questionar todo tramite licitatório, antes, durante e depois do certame encerrado.

TRECHO DA SOLICITANTE

A calça deveria ser legging. Que menina gosta de usar calça de tadel? Esse é o meu entendimento e de outras mães com quem falei hoje. Todas estão indignadas com essa obrigatoriedade e excesso de autoridade por parte de membros da direção da Amélia Poletto. Sem esquecer do constrangimento de alguns alunos, onde foram obrigados a vestirem roupas inadequadas para seu tamanho. Além da pressão psicológica aos alunos, onde ameaçaram, após a 3ª vez sem uniforme, serão advertidos. Aviso também deixado bem claro no lembrete entregue aos pais junto ao boletim. Aguardo resposta. Pode ser pelo portal. Aí todos os pais que estão com as mesmas dúvidas que as minhas poderão sanar as mesmas.

RESPOSTA:

Sobre modelo de calça ou bermuda existem diversas opiniões, então o que para alguns podem ser confortáveis para outros não podem ser, dessa forma além da calça e bermuda de uniforme foi acordado que se poderia usar legging preta ou azul marinho para assim ter mais opções.

Os alunos que precisaram até o momento trocar o uniforme, todos foram vestidos com roupas adequadas ao seu tamanho nenhum aluno foi constrangido. A escola está sempre aberta para o diálogo, sendo que, nenhuma família procurou a mesma para fazer nenhuma reclamação.

O aviso enviado que trata da advertência, toda e qualquer instituição de ensino possui no PPP e nele consta o regimento, ou seja, as regras de funcionamento, pois sem regras a escola não funcionaria. Dessa forma, toda e qualquer norma descrita no PPP que não for seguida gera a consequência de advertência, podendo ela ser verbal ou

escrita, dependendo da situação. No caso do uniforme estamos advertindo se necessário verbalmente e se necessário contatado as famílias, que na maioria concordam com o que é colocado pela escola.

Lembrando também que a escola acima de tudo é um espaço de democracia e igualdades, todas as decisões tomadas são discutidas em grupo com todos os setores envolvidos e que estamos sempre trabalhando em prol da melhoria da educação das crianças e adolescentes, sendo um ambiente aberto ao diálogo com as famílias.

A escola está sempre à disposição da comunidade para qualquer dúvida ou problema.

DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA POLETTO HEPP

PIRATUBA - SC